

Aviso n.º 4882/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 11 de Fevereiro de 2005:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de agregação em Sociologia I (grupo XII) requeridas pelo Doutor Pierre Henri Guibentif:

Presidente — Presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa Doutor Luís Antero Reto.
Vogais:

Doutor António Teixeira Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Nelson Manuel de Oliveira Lourenço, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Francisco Martins Ramos, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutora Maria Jesuina Carrilho Bernardo, professora catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Isabel Maria Pimentel de Carvalho Guerra, professora catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Maria Eduarda Barroso Gonçalves, professora associada com agregação do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

5 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Aviso n.º 4883/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 14 de Dezembro de 2004, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri da equivalência ao grau de doutor em Gestão (Gestão das Operações e Tecnologias) requerida por Marisa Paula de Brito Pereira Maduro:

Presidente — Presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Doutor Luís Antero Reto.
Vogais:

Doutor Alcibíades Paulo Soares Guedes, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor João Carlos Rosmaninho de Menezes, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

5 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Aviso n.º 4884/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 19 de Janeiro de 2005, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri da equivalência ao grau de doutor em Gestão (Organização e Desenvolvimento dos Recursos Humanos) requerida por Maria Isabel de Azevedo Martins:

Presidente — Presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Doutor Luís Antero Reto.
Vogais:

Doutor João Abreu de Faria Bilhim, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Nelson José dos Santos António, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Albino Pedro Anjos Lopes, professor associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

5 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Rectificação n.º 784/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 4381/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005, relativo ao mestrado em Família e Sociedade, rectifica-se que onde se lê «para o ano lectivo de 2003-2004» deve ler-se «para o ano lectivo de 2005-2006».

12 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Rectificação n.º 785/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 4392/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005, relativo ao mestrado em Planeamento e Avaliação de Processos de Desenvolvimento, rec-

tifica-se que onde se lê «cujo regulamento consta do despacho n.º 9183/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 4 de Maio de 2002» deve ler-se «cujo regulamento consta do despacho n.º 9183/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 4 de Maio de 2002».

12 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Rectificação n.º 786/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 4382/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005, relativo ao mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias da Informação, rectifica-se que onde se lê «para o ano lectivo de 2004-2005» deve ler-se «para o ano lectivo de 2005-2006».

12 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 10 247/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, homologa o Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Fiscalidade:

Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Fiscalidade

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento respeita ao curso de pós-graduação em Fiscalidade, doravante designado por curso, aprovado em 31 de Março de 2005 pelo presidente do Instituto Politécnico de Beja (IPB).

Artigo 2.º

Objectivos

O curso tem como objectivo a formação pós-graduada em Fiscalidade.

Artigo 3.º

Comissão de coordenação do curso

1 — O curso é coordenado por uma comissão de coordenação científica e pedagógica, constituída por professores da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTIG).

2 — Os elementos da comissão de coordenação do curso são nomeados por despacho do presidente do conselho directivo da ESTIG, sob proposta do respectivo conselho científico.

3 — A comissão de coordenação poderá ser assessorada por um conselho técnico constituído por elementos de instituições consideradas relevantes no âmbito da formação ministrada.

Artigo 4.º

Organização

O curso organiza-se pelo sistema de transferência de créditos europeu ECTS, que correspondem às disciplinas leccionadas.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

São admitidos a candidatura à matrícula no curso os bacharéis ou licenciados por universidades ou institutos politécnicos portugueses ou com habilitação legalmente equivalente.

Artigo 6.º

Vagas

O número de vagas é fixado, para cada edição do curso, por despacho do presidente do conselho directivo da ESTIG, sob proposta do seu conselho científico, ouvida a comissão coordenadora do curso.

Artigo 7.º

CrITÉRIOS de selecção

A selecção dos candidatos é feita pela comissão de coordenação do curso, assessorada pelos membros do conselho técnico, tendo em consideração o currículo dos candidatos.

Artigo 8.º

Regime de frequência e avaliação

1 — As regras de matrícula, inscrição e avaliação nas disciplinas que integram o curso são as previstas no regulamento de avaliação